



Art. 24. Os recursos orçamentários e financeiros necessários para a administração e gestão do Fórum, o processo de construção da Agenda 21 do Município de Lagoa do Piauí e o monitoramento do plano de desenvolvimento sustentável do Município de Lagoa do Piauí serão provenientes de dotações do Governo do Município, parcerias e convênios firmados com organizações governamentais e não-governamentais e organismos internacionais.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 25. As reuniões ordinárias e extraordinárias, para que possam ser realizadas em primeira convocação, exigem quórum mínimo da maioria absoluta dos membros efetivos. Na segunda convocação, a ser realizada 30 (trinta) minutos após a instalação ocorrerá com qualquer quórum.

Art. 26. Os atos normativos e/ou decisórios do Fórum serão formalizados e publicados oficialmente.

Art. 27. O presente Regimento poderá ser alterado por proposta de 1/3 (um terço) dos membros do Plenário, ou por adequação resultante de força ou exigência legal, mediante a aprovação da maioria absoluta dos membros que compõem o Fórum.

Art. 28. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Fórum.

Art. 29. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Lagoa do Piauí.

Gabinete do Prefeito de Lagoa do Piauí-PI., Quinto dia do mês de março do ano de dois e vinte e dois.

Mauro Cesar Soares de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Id:05D4ECDDE37CBD5D



PORTARIA Nº 016/2022 LAGOA DO PIAUÍ-PI, 08 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: EXONERA, o Diretor do Departº de Cultura e Turismo do Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Lagoa do Piauí e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 01 - EXONERAR o senhor PEDRO D' ALMEIDA LACAARTER OLIVEIRA, portador do CPF 577.788.093-20 e RG. 1.409.936 SSP/PI, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo na Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Lagoa do Piauí - PI

Art. 02 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de março, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 03 - Fica o Chefe de Gabinete encarregado de notificação, publicação e registro.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí - PI., ao Oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Mauro Cesar Soares de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Registre e Publique ____/____/____

Id:0471A76585F2BD1D



PORTARIA 017/2022 LAGOA DO PIAUÍ-PI., 08 DE MARÇO DE 2022

EXONERA a Servidora **RAFAELA DE SOUSA ALVES MOREIRA**, como **ASSESSORA ESPECIAL** e dá outras providências.

MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR, Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí-PI., no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006, no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa (caso o município tenha lei geral das MPes regulamentada);

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, **RAFAELA DE SOUSA ALVES MOREIRA**, MATRÍCULA Nº 2028, como assessora especial Junto ao Desenvolvimento do Município de Lagoa do Piauí-PI

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de março, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado de notificação, publicação e registro.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí-PI., ao oitavo dia do mês de março do ano de dois e vinte e dois.

Mauro Cesar Soares de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Id:13B5A3918AE0BD2B



PORTARIA 018/2022 LAGOA DO PIAUÍ-PI., 08 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA o Servidor **PEDRO D'ALMEIDA LACAARTER OLIVEIRA**, como **ASSESSOR ESPECIAL** e dá outras providências.

MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR, Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí-PI., no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006, no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa (caso o município tenha lei geral das MPes regulamentada);

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, **PEDRO D'ALMEIDA LACAARTER OLIVEIRA**, MATRÍCULA Nº 0018/2022, como assessor especial Junto ao Desenvolvimento do Município de Lagoa do Piauí-PI

Art. 2º O **ASSESSOR ESPECIAL** junto ao Desenvolvimento é parte indispensável para efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em parceria com o SEBRAE/PI, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

Art. 3º- Das ações do **ASSESSOR ESPECIAL** junto Desenvolvimento.

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;

- Identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial.

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade de trabalho, funcionário do SEBRAE/PI e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município.

- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO PIAUÍ
Subsidiando justiça, desenvolvendo mais!

Id:09FEBD46FC1ABC5F



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
C.N.P.J. 10.689.306/000150
Rua Ana Maria de Sousa, 355 – Centro – Fone: (89) 3439 - 1174
CEP: 64.685-000 – MARCOLÂNDIA – PIAUÍ
ADM: 2021 – 2024



Processo Administrativo nº 019/2022
Chamada Pública n.º 001/2022

- Auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de março, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí-PI., ao oitavo dia do mês de março do ano de dois e vinte e dois.

Mauro Cesar Soares de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Id:089B77CE9E90BD53



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO PIAUÍ
Subsidiando justiça, desenvolvendo mais!

PORTARIA Nº 019/2022

LAGOA DO PIAUÍ-PI, 08 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: NOMEAR, a Diretora do Departº de Cultura e Turismo do Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Lagoa do Piauí e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 01 – NOMEAR a senhora RAFAELA DE SOUSA ALVES MOREIRA, portador do CPF 615.643.883-10 e RG. 3.960.576 SSP/PI, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo na Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Lagoa do Piauí – PI

Art. 02 – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de março, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 03 – Fica o Chefe de Gabinete encarregado de notificação, publicação e registro.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí – PI., ao oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Mauro Cesar Soares de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Registre e Publique: / /

Chamada Pública Nº 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar do Empreendedor Familiar e Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Porfíria Maria de Sousa, 21- Centro, Marcolândia-PI, CEP. 64.685-000, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.269/0001-15, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o senhor Corinto Machado Matos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-26, de 17 de junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020 com as alterações da Resolução CD/FNDE Nº 20/2020 nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2022.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão retirar o edital na Divisão de Compras, localizada na Prefeitura Municipal de Marcolândia, endereço já supracitado, retirar de segunda-feira a sexta-feira de 08.00h às 11:00h, ou ainda, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Ana Maria de Sousa, 355- Centro, no período entre 8 h às 12h. A seleção dos Projetos de Venda, acontecerá no dia 28/03/2022, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI, na Divisão de Compras, conforme endereço supracitado (A seleção deve ser realizada com representantes dos projetos de venda).

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme especificações e quantitativos constantes no quadro abaixo.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Especificação do alimento	*Preço de Aquisição (R\$)	
					Unitário	Valor Total
01	Alface	Pés	1478 pés	Alface Inteira, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas	3,20	4.729,60
02	Abóbora	kg	1408 kg	próprias, com peso expresso. Transportadas de forma adequada. De 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportadas de forma adequada.	3,50	4.928,00
03	Banana prata	Kg	1408 kg	De 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	6,00	8.448,00
04	Cheiro verde	Pés	3.168 pés	Contendo folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	2,50	7.920,00
05	Cebola	Kg	2.112 kg	Cebola branca selecionada Fresca, De Ótima Qualidade, Compacta, Firme, Coloração Uniforme, Aroma, Cor, Típicos Da Espécie, Em Perfeito Estado De Desenvolvimento. Não	4,00	8.448,00

(Continua na próxima página)